



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023
Dispensa Nº 002/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA - MEI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2023, a contar de 14/02/2025.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo nº 002/2023, com base no índice do IGP-M é de 6,75% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para R\$ 1.387,74 (Mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 16.652,88 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) para R\$ 47.852,88 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente
Contratada: José Antônio de Lima – Rep. Legal

Rochedo - MS, 12 de fevereiro de 2025.

Janaina Andrade Dias
Presidente da CPL

DECRETO N. 021/2025.

Rochedo, MS, 14 fevereiro de 2025.

“ Dispõe sobre substituição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de complementação de mandato”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve DECRETAR:

Art. 1º Nomear o membro suplente, representante não governamental que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação de mandato atual.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:
Representando os trabalhadores da área.

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
Regina Nuهد Tannous da Silva	Raquel Aniceto Cipriano Roa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes Almeida
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

Ademir Gomes de Oliveira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 007/SEMED, CONVOCA os candidatos abaixo, onde os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para entrega da documentação na Secretária Municipal de Educação e posterior assinatura do contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 003/2025/SEMED, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.
Conforme segue a tabela abaixo:

EDUCAÇÃO BASICA ENSINO FUNDAMENTAL			
1.	PAULA CRYSTINA MARTINS DA FONSECA	E.F/E.I	135
2.	YARA BARBURA ARANTES	E.F/E.I	135
3.	OLYDIMARA ROSA DE OLIVEIRA	E.F/E.I	135

EDITAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ATENDENTES ESCOLAR
SEGUNDA CHAMADA

Ademir Gomes de Oliveira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/SEMED, CONVOCA os candidatos abaixo, onde os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para entrega da documentação na Secretária Municipal de Educação e posterior assinatura do contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 003/2025/SEMED, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.
Conforme segue a tabela abaixo:

ATENDENTE EDUCAÇÃO		ETAPA	PONTOS
1.	FAUSTINA RODRIGUES DOS SANTOS	E.I	20
2.	DAMARIS MARQUES DE OLIVEIRA	E.I	00
3.	THAYLA ALVES DE ANDRADE	E.I	00
4.	CAMILE VITÓRIA DE OLIVEIRA	E.I	00
5.	THAYLA MATIAS DE REZENDE	E.I	00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 002/2025, Processo nº. 002/2025 a favor da empresa **S2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.474.733/0001-82, pelo valor global de **R\$ 60.015,00 (sessenta mil e quinze reais)**, para a **EXECUÇÃO DE CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**.
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 27 de janeiro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS